

*(Handwritten marks)*

**ANEXO VI**

**Minuta de Garantia Bancária**

ANEXO VI

MINUTA DE  
GARANTIA BANCÁRIA

O (Banco) [•], NIPC nº [•], com sede em [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [•], sob o nº [•], com o capital social de € [•], adiante designado por “Banco”, presta pelo presente documento, em nome e a pedido de **Construções Pragosa, SA**, com sede na Estrada Nacional 1, km 108, Casal da Amieira, em Leiria, matriculada na Conservatória de Registo Comercial da Batalha, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 496 878, com o capital social de € 10.000.000 (dez milhões de Euros), (adiante designada por “**Construtor**”), a favor da **AdAz - Águas da Azambuja, S.A.**, com sede na Azambuja, na Rua Teodoro José da Silva, Edifício Atrium Azambuja, 37, matriculada na Conservatória de Registo Comercial da Azambuja, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 508 911 443, com o capital social de € 50.000, adiante designada por “**Beneficiária**”, uma garantia no montante de € [•] ([•]), correspondendo a 5% do montante do conjunto das Obras previstas no Contrato de Construção, adiante designado por “**Contrato**”, celebrado entre o Construtor e a Beneficiária no âmbito da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Azambuja, destinada a garantir a boa execução e o pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes do referido Contrato.

O Banco obriga-se assim a pagar à Beneficiária, ao abrigo e nos termos da presente garantia bancária, de imediato e à primeira solicitação desta, o montante que esta lhe solicitar, uma ou mais vezes, por escrito, até ao montante máximo de € [•], (extenso).

O Banco aceita, definitiva, irrevogável e incondicionalmente, que não terá, nem poderá apreciar, sob qualquer circunstância, os motivos ou fundamentos da sua reclamação, renunciando assim, expressamente e sem reservas, ao benefício da excussão prévia ou ao direito de contestar a validade do pedido efectuado e do respectivo pagamento que tenha que realizar nos termos da presente garantia, limitando-se em consequência a realizar os pagamentos no prazo e condições aqui previstos, independentemente de

✓  
W  
C  
autorização, concordância ou invocação de quaisquer razões pelo Construtor, ou por terceiro.

A presente garantia manter-se-á válida até 5 (cinco) anos após a recepção provisória da última Obra, o que será atestado pela Beneficiária mediante comunicação escrita.

Após 5 (cinco) anos a contar da data de recepção provisória de cada Obra, o montante da presente garantia será reduzido na proporção do valor da Obra recepcionada, mediante comunicação por escrito da Beneficiária.

O Banco desde já aceita e reconhece, incondicional e irrevogavelmente, que os direitos da Beneficiária emergentes desta garantia podem ser empenhados e/ou cedidos, com escopo de garantia, a favor das instituições de crédito que financiam as actividades integradas na Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Azambuja.

A presente garantia está sujeita à exclusiva jurisdição do foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

[•], [•] de [•] de [•]

---

(Assinatura reconhecida)